



**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PLANTAS VILA BUARQUE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

I. na qualidade de companhia securitizadora e emissora dos CRI (conforme definido abaixo):

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo identificados (“Emissora”); e

II. na qualidade de agente fiduciário dos CRI, representante da comunhão dos interesses dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução CVM 17 (conforme definido abaixo):

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, devidamente autorizada a atuar como Agente Fiduciário dos CRI de emissões de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 17 (conforme definido abaixo), com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário dos CRI”), neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI doravante designados, em conjunto, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”.

**CONSIDERANDO QUE:**

(a) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 27 de julho de 2022, o “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A.*” (“Termo de Securitização”);

(b) em 05 de agosto de 2022, as Partes celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A.*” (“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização” e “Primeiro Aditamento”), para fins de atendimento às exigências realizadas pela B3;

(c) em 07 de outubro de 2022, a **PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaral Gurgel, nº 338, Vila Buarque, CEP 01221-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.763.953/0001-11 (“Planta Consultoria”), celebrou com o **PLANTA DESENVOLVIMENTO URBANO & RETROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.120.786/0001-19 (“FII Retrofit”) o “*Compromisso de Compra e Venda de Ações*”, na qual a Planta Consultoria se comprometeu a transferir e vender ao FII Retrofit, todas as ações representativas do capital social da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de quaisquer espécies, exceto pelas alienações fiduciárias, em caráter irrevogável e irretratável, fazendo com que o **FII Retrofit** seja parte integrante desta Emissão dos CRI;

(d) em razão do Considerando acima, faz-se necessária a alteração do termo definido em “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva*” de modo a incluir os dados do FII Retrofit como novo Fiduciante;

(e) em 12 de maio de 2023 e em 27 de julho de 2023, foram realizadas Assembleias Especiais de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Securitizadora (“Assembleias de CRI”), mediante as quais os Titulares dos CRI aprovaram as matérias indicadas nas respectivas ordens do dia das Assembleias de CRI;

(f) as Partes têm interesse em aditar novamente o Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas nas Assembleias de CRI; e

(g) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A.*” (“Segundo Aditamento ao Termo de Securitização” e “Segundo Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos definidos e as expressões adotadas neste Segundo Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural e que não tenham sido de outra forma definidos aqui, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

## CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Tendo em vista as deliberações tomadas nas Assembleias de CRI, pretendem as Partes alterar (i) os termos definidos “Créditos Imobiliários”, “Debêntures”, “Emissão dos CRI”, “Fiduciantes”, “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva” e “Obrigações Garantidas, todos previstos na Cláusula 1.1; (ii) a Cláusula 3.3.1.; (iii) a Cláusula 4.1.3., a Cláusula 4.1.5. e a Cláusula 4.1.15; (iv) a Cláusula 5.3.2. letra (b) e a Cláusula 5.3.2.1.; todas do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

<p><u>“Créditos Imobiliários”:</u></p>	<p><i>Os direitos de crédito decorrentes da Escritura de Emissão das Debêntures, com valor total de principal, de R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), acrescido de atualização monetária e de juros, conforme previsto na Escritura de Emissão das Debêntures, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, mas sem se limitar, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos na e relacionados à Escritura de Emissão das Debêntures.</i></p>
--	---

(...)

<p><u>“Debêntures”:</u></p>	<p><i>As 143.800 (cento e quarenta e três mil e oitocentas) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, para colocação privada, emitidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão das Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).</i></p>
-----------------------------	--

(...)

<p><u>“Emissão dos CRI”:</u></p>	<p>Os 71.900 (setenta e um mil e novecentos) certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série (“<u>CRI da 1ª Série</u>”) e 71.900 (setenta e um mil e novecentos) certificados de recebíveis imobiliários da 2ª Série (“<u>CRI da 2ª série</u>”, e em conjunto com os CRI da 1ª Serie, “<u>CRI</u>”), com lastro nos Créditos Imobiliários, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora.</p>
----------------------------------	--

(...)

<p><u>“Fiduciantes”:</u></p>	<p>Em conjunto, a SPE Plibama, a SPE Joaquim Eugênio de Lima e a SPE Margarida, conforme definidas no preâmbulo (c) da Escritura de Emissão das Debêntures.</p>
------------------------------	---

(...)

<p><u>“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva”:</u></p>	<p>“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva”, celebrado na presente data entre o <b>PLANTA DESENVOLVIMENTO URBANO &amp; RETROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.120.786/0001-19, neste ato representado por seu administrador, <b>BANCO DAYCOVAL S.A.</b>, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 (“<u>FII Retrofit</u>”) na qualidade de fiduciante, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e a Devedora, na qualidade de interveniente anuente.</p>
--	--

(...)

<p><u>“Obrigações Garantidas”:</u></p>	<p><i>O fiel, pontual e integral cumprimento (i) da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, com valor total de principal de R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), acrescido da Remuneração, conforme definida na cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão das Debêntures, da Atualização Monetária, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados às Debêntures, bem como (ii) de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, da Devedora e das Fiduciárias nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.</i></p>
--	--

(...)

*“3.3.1. A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, foram vinculados à presente emissão de CRI os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, de sua titularidade, com saldo devedor total de R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão dos CRI.”*

(...)

*“4.1.3. Quantidade de CRI. Serão emitidos 71.900 (setenta e um mil e novecentos) CRIs da 1ª Série e 71.900 (setenta e um mil e novecentos) CRIs da 2ª Série.”*

(...)

*“4.1.5. Valor Total dos CRI. O valor da totalidade dos CRI emitidos no âmbito da Oferta Restrita dos CRI, corresponde a R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão (“Valor Total dos CRI”).”*

(...)

*“4.1.15. Caso o preço de venda de um determinado Imóvel seja inferior ao valor respectivamente determinado abaixo (“Valor Mínimo de Venda”), a liberação da Alienação Fiduciária de Imóveis do respectivo Imóvel dependerá do depósito, pela Companhia, do valor da diferença entre o preço de venda e o Valor Mínimo de Venda, na Conta do Patrimônio Separado. Para fins desta cláusula, é considerado Valor Mínimo de Venda:*

(a) *Imóvel Plibama: 10,22% (dez inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures calculado na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data da venda do Imóvel Plibama;*

(b) *Imóvel Joaquim Eugênio de Lima: 43,95% (quarenta e três inteiros e noventa e cinco por cento) da soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures calculado na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data da venda do Imóvel Joaquim Eugênio de Lima; e*

(c) *Imóvel Margarida: 45,83% (quarenta e cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) da soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures calculado na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data da venda do Imóvel Margarida.”*

(...)

“5.3.2. (...)

(a) (...); e

(b) *R\$ 128.650.549,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais) serão utilizados pela Companhia para a aquisição, construção e/ou reforma e/ou expansão dos Empreendimentos Alvo (conforme definido abaixo), inclusive custos gerais de incorporação imobiliária, obrigatoriamente, até a Data de Vencimento das Debêntures, a ser realizado pela Companhia, conforme descrito no Anexo I da Escritura de Emissão das Debêntures, por meio do aumento de capital pela Companhia junto às Fiduciárias. A Destinação dos Recursos prevista neste item (b) será realizada pelas Fiduciárias, na qualidade de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures.*

(...)

“5.3.2.1. Para fins de Destinação dos Recursos, a Devedora comprovará ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio da apresentação dos competentes documentos, que: (i) a Companhia realizará a aquisição da totalidade das quotas de emissão das Fiduciárias; (ii) a SPE Plibama já realizou a aquisição das unidades autônomas do empreendimento denominado “Edifício Plibama”, objeto das matrículas nºs 87.971, 87.972, 87.973, 87.974,

87.975, 87.976, 87.977, 87.978, 87.979, 87.980 e 87.981, todas do 5º Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, estado de São Paulo (considerados em conjunto como “Imóvel Plibama”), de acordo com as descrições do Anexo I, sendo certo que este será seu único ativo; (iii) SPE Joaquim Eugênio de Lima será proprietária do empreendimento denominado “Edifício Condessa Bianca Troise Matarazzo”, objeto da matrícula nº 13.787, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que atualmente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, é de propriedade da Ionian - Agricultura Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.068.979/0001-24, e da Oxnard Participações Sociedade Unipessoal Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.055.091/0001-04 (“Imóvel Joaquim Eugênio de Lima”); e (iv) a SPE Margarida já realizou a aquisição das unidades autônomas do empreendimento denominado “Edifício Margarida”, prédio localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Sertório, nºs 128, 114, 120, 124, 136 e 142, esquina com a Rua Bento Freitas, nºs 365 e 383, objeto das matrículas nºs de 75.990 a 76.035, todas do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Imóvel Margarida” e, em conjunto com o Imóvel Plibama e o Imóvel Joaquim Eugênio de Lima, simplesmente como “Imóveis” ou “Empreendimentos Alvo”, e indistinta e individualmente como “Imóvel”), conforme descrito no Anexo I, sendo certo que este será seu único ativo.”

2.2. As Partes desejam ainda, alterar os Anexos I, II, VII e IX, todos do Termo de Securitização, que passarão a vigorar de acordo com os Anexos A, B, C e D, respectivamente, todos deste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas no Termo de Securitização e em seus anexos, que não apresentarem incompatibilidade com o Segundo Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, o que inclui, mas não se limita às declarações prestadas no Termo de Securitização, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário, a qualquer título, ao integral cumprimento dos seus termos.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Segundo Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas no Termo de Securitização pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

4.2. Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores.

4.3. Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.4. As Partes reconhecem e concordam que, para todos os fins de direito, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, considerar-se-á celebrado o presente Segundo Aditamento na data abaixo descrita.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1. As Partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que concordam com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA DIGITAL**

6.1. As Partes concordam que, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, e este Segundo Aditamento, bem como seus eventuais aditamentos, serão firmados de maneira digital por todos os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

7.1. Este Segundo Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.2. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir qualquer dúvida suscitada sobre o presente com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, o presente Segundo Aditamento é firmado em formato eletrônico, dispensada a presença de testemunhas nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil vigente.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem na próxima página.)



*(Página de assinatura do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A., celebrado em 29 de fevereiro de 2024 entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

*Nome: Leticia Viana Rufino*

*Cargo: Diretora*

*CPF: 332.360.368-00*

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

*Nome: Bianca Galdino Batistela*

*Cargo: Procuradora*

*CPF/ME: 090.766.477-63*

*Nome: Rafael Casemiro Pinto*

*Cargo: Procurador*

*CPF/ME: 112.901.697-80*

Anexo A ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A., celebrado em 29 de fevereiro de 2024 entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**ANEXO I do TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PLANTAS VILA BUARQUE S.A., celebrado entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”**

### Características dos Créditos Imobiliários - CCI

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>	São Paulo, 27 de julho de 2022.
---------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	1	<b>NÚMERO</b>	9517	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
<b>1. EMISSORA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO</b>					
CNPJ/MF: 04.200.649/0001-07					
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções					
CEP	04571-925	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP</b>					
CNPJ/MF: 18.282.093/0001-50					
ENDEREÇO: Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955 - CJ 501					
CEP	90560-002	CIDADE	PORTO ALEGRE	UF	RS

<b>3. DEVEDORA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>PLANTAS VILA BUARQUE S.A.</b>					
CNPJ/MF: 43.562.413/0001-72					
ENDEREÇO: Rua Amaral Gurgel, nº 338, Vila Buarque					
CEP	01221-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. TÍTULO</b>					
O Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Plantas Vila Buarque S.A., celebrado, nesta data, entre a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, e Planta Desenvolvimento Urbano & Retrofit Fundo de Investimento Imobiliário					

na qualidade de interveniente anuente e a Companhia Província de Securitização, no valor total de R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais).

**5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 143.800.000,00** (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), equivalentes à totalidade das Debêntures.

<b>6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVOS:</b>	
EMPREENDIMENTO:	<b>IMÓVEL PLIBAMA</b>
MATRÍCULA:	Matrículas nºs 87.971, 87.972, 87.973, 87.974, 87.975, 87.976, 87.977, 87.978, 87.979, 87.980 e 87.981
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo - SP
EMPREENDIMENTO:	<b>IMÓVEL JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA</b>
MATRÍCULA:	Matrícula nº 13.787
CARTÓRIO:	4º RGI de São Paulo - SP
EMPREENDIMENTO:	<b>IMÓVEL MARGARIDA</b>
MATRÍCULA:	Matrículas nºs de 75.990 a 76.035
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo - SP

<b>7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO:</b>	
Prazo Total	7.302 (sete mil, trezentos e dois) dias
Valor Total	R\$ 143.800.000,00 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos mil reais).
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, será monetária e mensalmente, pela variação mensal positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“ <u>IPCA</u> ”) e calculado de acordo com a Cláusula 4.2.1. da Escritura de Emissão das Debêntures.
Juros Remuneratórios	As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios prefixados equivalentes a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de acordo com a Cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão das Debêntures.

Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista nos termos desta Escritura ou a qualquer parte aqui prevista, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (em conjunto, “Encargos Moratórios”).
Data de Vencimento Final	24 de julho de 2042;
Local de Pagamento	São Paulo/SP

<b>8. GARANTIAS:</b>	<p>Os Créditos Imobiliários contarão com as seguintes garantias (conforme definido na Escritura de Emissão das Debêntures): (a) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva (b) Alienações Fiduciárias de Quotas; (c) Alienações Fiduciárias de Imóveis, (d) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (d) Fundo de Despesas.</p> <p>Cada uma das garantias será constituída e eficaz a partir da data de assinatura do respectivo contrato.</p> <p>Exclusivamente, para fins de depósito da CCI no sistema da B3, a Instituição Custodiante registrará e depositará a CCI como sendo “<i>sem garantia real</i>”.</p>
----------------------	--

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Anexo B ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A., celebrado em [●] de [=] de 2024 entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**ANEXO II do TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PLANTAS VILA BUARQUE S.A., celebrado entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”**

**Cronograma de Amortização Programada e Pagamento de Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª e 2ª Séries**

**CRI DA 1ª SÉRIE**

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1	25/08/2022	0,3255%	Sim
2	27/09/2022	0,1329%	Sim
3	25/10/2022	0,2317%	Sim
4	25/11/2022	0,1686%	Sim
5	27/12/2022	0,1374%	Sim
6	25/01/2023	0,1712%	Sim
7	27/02/2023	0,1726%	Sim
8	27/03/2023	0,2067%	Sim
9	25/04/2023	0,2410%	Sim
10	25/05/2023	0,1780%	Sim
11	27/06/2023	0,1469%	Sim
12	25/07/2023	0,2133%	Sim
13	25/08/2023	0,1174%	Sim
14	26/09/2023	0,1836%	Sim

15	25/10/2023	0,2178%	Sim
16	27/11/2023	0,1871%	Sim
17	27/12/2023	0,1887%	Sim
18	25/01/2024	0,2230%	Sim
19	27/02/2024	0,1923%	Sim
20	26/03/2024	0,2266%	Sim
21	25/04/2024	0,1960%	Sim
22	27/05/2024	0,1977%	Sim
23	25/06/2024	0,2321%	Sim
24	25/07/2024	0,1689%	Sim
25	27/08/2024	0,1378%	Sim
26	25/09/2024	0,2042%	Sim
27	25/10/2024	0,1735%	Sim
28	26/11/2024	0,2076%	Sim
29	26/12/2024	0,2095%	Sim
30	27/01/2025	0,2113%	Sim
31	25/02/2025	0,2132%	Sim
32	25/03/2025	0,3129%	Sim
33	25/04/2025	0,2180%	Sim
34	27/05/2025	0,2199%	Sim
35	25/06/2025	0,2545%	Sim
36	25/07/2025	0,1916%	Sim
37	26/08/2025	0,1934%	Sim
38	25/09/2025	0,1951%	Sim
39	27/10/2025	0,1969%	Sim
40	25/11/2025	0,2313%	Sim
41	26/12/2025	0,2008%	Sim

42	27/01/2026	0,2353%	Sim
43	25/02/2026	0,3026%	Sim
44	25/03/2026	0,2728%	Sim
45	27/04/2026	0,2427%	Sim
46	26/05/2026	0,2776%	Sim
47	25/06/2026	0,2476%	Sim
48	27/07/2026	0,2173%	Sim
49	25/08/2026	0,2519%	Sim
50	25/09/2026	0,2217%	Sim
51	27/10/2026	0,2563%	Sim
52	25/11/2026	0,2913%	Sim
53	28/12/2026	0,2289%	Sim
54	26/01/2027	0,2963%	Sim
55	25/02/2027	0,2991%	Sim
56	25/03/2027	0,3019%	Sim
57	27/04/2027	0,2722%	Sim
58	25/05/2027	0,3074%	Sim
59	25/06/2027	0,2452%	Sim
60	27/07/2027	0,2475%	Sim
61	25/08/2027	0,2825%	Sim
62	27/09/2027	0,2527%	Sim
63	26/10/2027	0,3203%	Sim
64	25/11/2027	0,3234%	Sim
65	27/12/2027	0,2614%	Sim
66	25/01/2028	0,2965%	Sim
67	25/02/2028	0,2342%	Sim
68	27/03/2028	0,3669%	Sim

69	25/04/2028	0,3705%	Sim
70	25/05/2028	0,3090%	Sim
71	27/06/2028	0,2795%	Sim
72	25/07/2028	0,3475%	Sim
73	25/08/2028	0,2532%	Sim
74	26/09/2028	0,3209%	Sim
75	25/10/2028	0,3567%	Sim
76	27/11/2028	0,3278%	Sim
77	27/12/2028	0,3311%	Sim
78	25/01/2029	0,3670%	Sim
79	27/02/2029	0,3382%	Sim
80	27/03/2029	0,3742%	Sim
81	25/04/2029	0,3781%	Sim
82	25/05/2029	0,3494%	Sim
83	26/06/2029	0,3530%	Sim
84	25/07/2029	0,3567%	Sim
85	27/08/2029	0,2952%	Sim
86	25/09/2029	0,3961%	Sim
87	25/10/2029	0,3677%	Sim
88	27/11/2029	0,3715%	Sim
89	26/12/2029	0,4081%	Sim
90	25/01/2030	0,3798%	Sim
91	26/02/2030	0,3512%	Sim
92	26/03/2030	0,4853%	Sim
93	25/04/2030	0,3928%	Sim
94	27/05/2030	0,3971%	Sim
95	25/06/2030	0,4340%	Sim

96	25/07/2030	0,3735%	Sim
97	27/08/2030	0,3450%	Sim
98	25/09/2030	0,4140%	Sim
99	25/10/2030	0,3859%	Sim
100	26/11/2030	0,4228%	Sim
101	26/12/2030	0,4275%	Sim
102	27/01/2031	0,4322%	Sim
103	27/02/2031	0,4371%	Sim
104	25/03/2031	0,5397%	Sim
105	25/04/2031	0,4481%	Sim
106	27/05/2031	0,4532%	Sim
107	25/06/2031	0,4909%	Sim
108	25/07/2031	0,4314%	Sim
109	26/08/2031	0,4363%	Sim
110	25/09/2031	0,4414%	Sim
111	27/10/2031	0,4465%	Sim
112	25/11/2031	0,4843%	Sim
113	26/12/2031	0,4574%	Sim
114	27/01/2032	0,4954%	Sim
115	25/02/2032	0,5664%	Sim
116	25/03/2032	0,5080%	Sim
117	27/04/2032	0,5141%	Sim
118	25/05/2032	0,5528%	Sim
119	25/06/2032	0,4943%	Sim
120	27/07/2032	0,5003%	Sim
121	25/08/2032	0,5390%	Sim
122	27/09/2032	0,5131%	Sim

123	26/10/2032	0,5846%	Sim
124	25/11/2032	0,5918%	Sim
125	27/12/2032	0,5340%	Sim
126	25/01/2033	0,5734%	Sim
127	25/02/2033	0,5154%	Sim
128	25/03/2033	0,6849%	Sim
129	26/04/2033	0,6285%	Sim
130	25/05/2033	0,6040%	Sim
131	27/06/2033	0,5792%	Sim
132	26/07/2033	0,6193%	Sim
133	25/08/2033	0,5948%	Sim
134	27/09/2033	0,6027%	Sim
135	25/10/2033	0,7084%	Sim
136	25/11/2033	0,6527%	Sim
137	27/12/2033	0,6289%	Sim
138	25/01/2034	0,6700%	Sim
139	27/02/2034	0,6791%	Sim
140	27/03/2034	0,7210%	Sim
141	25/04/2034	0,7636%	Sim
142	25/05/2034	0,7090%	Sim
143	27/06/2034	0,6863%	Sim
144	25/07/2034	0,7612%	Sim
145	25/08/2034	0,6742%	Sim
146	26/09/2034	0,7491%	Sim
147	25/10/2034	0,7925%	Sim
148	27/11/2034	0,7714%	Sim
149	27/12/2034	0,7827%	Sim

150	25/01/2035	0,8269%	Sim
151	27/02/2035	0,8066%	Sim
152	27/03/2035	0,8839%	Sim
153	25/04/2035	0,8321%	Sim
154	28/05/2035	0,8448%	Sim
155	26/06/2035	0,8578%	Sim
156	25/07/2035	0,8711%	Sim
157	27/08/2035	0,8196%	Sim
158	25/09/2035	0,9303%	Sim
159	25/10/2035	0,9126%	Sim
160	27/11/2035	0,9273%	Sim
161	26/12/2035	0,9749%	Sim
162	25/01/2036	0,9583%	Sim
163	28/02/2036	0,9416%	Sim
164	25/03/2036	1,0877%	Sim
165	25/04/2036	1,0083%	Sim
166	27/05/2036	1,0255%	Sim
167	25/06/2036	1,0758%	Sim
168	25/07/2036	1,0294%	Sim
169	26/08/2036	1,0476%	Sim
170	25/09/2036	1,0662%	Sim
171	27/10/2036	1,0854%	Sim
172	25/11/2036	1,1378%	Sim
173	26/12/2036	1,1261%	Sim
174	27/01/2037	1,1797%	Sim
175	25/02/2037	1,2671%	Sim
176	25/03/2037	1,2587%	Sim

177	27/04/2037	1,2504%	Sim
178	26/05/2037	1,3075%	Sim
179	25/06/2037	1,3008%	Sim
180	27/07/2037	1,2943%	Sim
181	25/08/2037	1,3533%	Sim
182	25/09/2037	1,3486%	Sim
183	27/10/2037	1,4094%	Sim
184	25/11/2037	1,4719%	Sim
185	28/12/2037	1,4384%	Sim
186	26/01/2038	1,5350%	Sim
187	25/02/2038	1,5039%	Sim
188	25/03/2038	1,6681%	Sim
189	27/04/2038	1,6086%	Sim
190	25/05/2038	1,6786%	Sim
191	28/06/2038	1,6206%	Sim
192	27/07/2038	1,7248%	Sim
193	25/08/2038	1,7671%	Sim
194	27/09/2038	1,7785%	Sim
195	26/10/2038	1,8889%	Sim
196	25/11/2038	1,9377%	Sim
197	27/12/2038	1,9237%	Sim
198	25/01/2039	2,0080%	Sim
199	25/02/2039	2,0632%	Sim
200	25/03/2039	2,1536%	Sim
201	26/04/2039	2,2153%	Sim
202	25/05/2039	2,2476%	Sim
203	27/06/2039	2,2824%	Sim

204	26/07/2039	2,3850%	Sim
205	25/08/2039	2,4273%	Sim
206	27/09/2039	2,5055%	Sim
207	25/10/2039	2,6860%	Sim
208	25/11/2039	2,7120%	Sim
209	27/12/2039	2,7740%	Sim
210	25/01/2040	2,9062%	Sim
211	27/02/2040	3,0136%	Sim
212	27/03/2040	3,1284%	Sim
213	25/04/2040	3,2841%	Sim
214	25/05/2040	3,3850%	Sim
215	26/06/2040	3,5275%	Sim
216	25/07/2040	3,6815%	Sim
217	27/08/2040	3,7831%	Sim
218	25/09/2040	4,0590%	Sim
219	25/10/2040	4,2256%	Sim
220	27/11/2040	4,4421%	Sim
221	26/12/2040	4,7129%	Sim
222	25/01/2041	4,9456%	Sim
223	26/02/2041	5,2058%	Sim
224	26/03/2041	5,6613%	Sim
225	25/04/2041	5,9384%	Sim
226	27/05/2041	6,3563%	Sim
227	25/06/2041	6,8667%	Sim
228	25/07/2041	7,3557%	Sim
229	27/08/2041	7,9639%	Sim
230	25/09/2041	8,7829%	Sim

231	25/10/2041	9,6616%	Sim
232	26/11/2041	10,8040%	Sim
233	26/12/2041	12,1952%	Sim
234	27/01/2042	13,9838%	Sim
235	25/02/2042	16,4333%	Sim
236	25/03/2042	19,7536%	Sim
237	25/04/2042	24,7435%	Sim
238	27/05/2042	33,1033%	Sim
239	25/06/2042	49,8544%	Sim
240	25/07/2042	100,0000%	Sim

#### CRI DA 2ª SÉRIE

Período	Datas de Pagamento dos CRI da 2ª Série	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1	25/08/2022	0,3255%	Sim
2	27/09/2022	0,1329%	Sim
3	25/10/2022	0,2317%	Sim
4	25/11/2022	0,1686%	Sim
5	27/12/2022	0,1374%	Sim
6	25/01/2023	0,1712%	Sim
7	27/02/2023	0,1726%	Sim
8	27/03/2023	0,2067%	Sim
9	25/04/2023	0,2410%	Sim
10	25/05/2023	0,1780%	Sim
11	27/06/2023	0,1469%	Sim
12	25/07/2023	0,2133%	Sim
13	25/08/2023	0,1174%	Sim

14	26/09/2023	0,1836%	Sim
15	25/10/2023	0,2178%	Sim
16	27/11/2023	0,1871%	Sim
17	27/12/2023	0,1887%	Sim
18	25/01/2024	0,2230%	Sim
19	27/02/2024	0,1923%	Sim
20	26/03/2024	0,2266%	Sim
21	25/04/2024	0,1960%	Sim
22	27/05/2024	0,1977%	Sim
23	25/06/2024	0,2321%	Sim
24	25/07/2024	0,1689%	Sim
25	27/08/2024	0,1378%	Sim
26	25/09/2024	0,2042%	Sim
27	25/10/2024	0,1735%	Sim
28	26/11/2024	0,2076%	Sim
29	26/12/2024	0,2095%	Sim
30	27/01/2025	0,2113%	Sim
31	25/02/2025	0,2132%	Sim
32	25/03/2025	0,3129%	Sim
33	25/04/2025	0,2180%	Sim
34	27/05/2025	0,2199%	Sim
35	25/06/2025	0,2545%	Sim
36	25/07/2025	0,1916%	Sim
37	26/08/2025	0,1934%	Sim
38	25/09/2025	0,1951%	Sim
39	27/10/2025	0,1969%	Sim
40	25/11/2025	0,2313%	Sim

41	26/12/2025	0,2008%	Sim
42	27/01/2026	0,2353%	Sim
43	25/02/2026	0,3026%	Sim
44	25/03/2026	0,2728%	Sim
45	27/04/2026	0,2427%	Sim
46	26/05/2026	0,2776%	Sim
47	25/06/2026	0,2476%	Sim
48	27/07/2026	0,2173%	Sim
49	25/08/2026	0,2519%	Sim
50	25/09/2026	0,2217%	Sim
51	27/10/2026	0,2563%	Sim
52	25/11/2026	0,2913%	Sim
53	28/12/2026	0,2289%	Sim
54	26/01/2027	0,2963%	Sim
55	25/02/2027	0,2991%	Sim
56	25/03/2027	0,3019%	Sim
57	27/04/2027	0,2722%	Sim
58	25/05/2027	0,3074%	Sim
59	25/06/2027	0,2452%	Sim
60	27/07/2027	0,2475%	Sim
61	25/08/2027	0,2825%	Sim
62	27/09/2027	0,2527%	Sim
63	26/10/2027	0,3203%	Sim
64	25/11/2027	0,3234%	Sim
65	27/12/2027	0,2614%	Sim
66	25/01/2028	0,2965%	Sim
67	25/02/2028	0,2342%	Sim

68	27/03/2028	0,3669%	Sim
69	25/04/2028	0,3705%	Sim
70	25/05/2028	0,3090%	Sim
71	27/06/2028	0,2795%	Sim
72	25/07/2028	0,3475%	Sim
73	25/08/2028	0,2532%	Sim
74	26/09/2028	0,3209%	Sim
75	25/10/2028	0,3567%	Sim
76	27/11/2028	0,3278%	Sim
77	27/12/2028	0,3311%	Sim
78	25/01/2029	0,3670%	Sim
79	27/02/2029	0,3382%	Sim
80	27/03/2029	0,3742%	Sim
81	25/04/2029	0,3781%	Sim
82	25/05/2029	0,3494%	Sim
83	26/06/2029	0,3530%	Sim
84	25/07/2029	0,3567%	Sim
85	27/08/2029	0,2952%	Sim
86	25/09/2029	0,3961%	Sim
87	25/10/2029	0,3677%	Sim
88	27/11/2029	0,3715%	Sim
89	26/12/2029	0,4081%	Sim
90	25/01/2030	0,3798%	Sim
91	26/02/2030	0,3512%	Sim
92	26/03/2030	0,4853%	Sim
93	25/04/2030	0,3928%	Sim
94	27/05/2030	0,3971%	Sim

95	25/06/2030	0,4340%	Sim
96	25/07/2030	0,3735%	Sim
97	27/08/2030	0,3450%	Sim
98	25/09/2030	0,4140%	Sim
99	25/10/2030	0,3859%	Sim
100	26/11/2030	0,4228%	Sim
101	26/12/2030	0,4275%	Sim
102	27/01/2031	0,4322%	Sim
103	27/02/2031	0,4371%	Sim
104	25/03/2031	0,5397%	Sim
105	25/04/2031	0,4481%	Sim
106	27/05/2031	0,4532%	Sim
107	25/06/2031	0,4909%	Sim
108	25/07/2031	0,4314%	Sim
109	26/08/2031	0,4363%	Sim
110	25/09/2031	0,4414%	Sim
111	27/10/2031	0,4465%	Sim
112	25/11/2031	0,4843%	Sim
113	26/12/2031	0,4574%	Sim
114	27/01/2032	0,4954%	Sim
115	25/02/2032	0,5664%	Sim
116	25/03/2032	0,5080%	Sim
117	27/04/2032	0,5141%	Sim
118	25/05/2032	0,5528%	Sim
119	25/06/2032	0,4943%	Sim
120	27/07/2032	0,5003%	Sim
121	25/08/2032	0,5390%	Sim

122	27/09/2032	0,5131%	Sim
123	26/10/2032	0,5846%	Sim
124	25/11/2032	0,5918%	Sim
125	27/12/2032	0,5340%	Sim
126	25/01/2033	0,5734%	Sim
127	25/02/2033	0,5154%	Sim
128	25/03/2033	0,6849%	Sim
129	26/04/2033	0,6285%	Sim
130	25/05/2033	0,6040%	Sim
131	27/06/2033	0,5792%	Sim
132	26/07/2033	0,6193%	Sim
133	25/08/2033	0,5948%	Sim
134	27/09/2033	0,6027%	Sim
135	25/10/2033	0,7084%	Sim
136	25/11/2033	0,6527%	Sim
137	27/12/2033	0,6289%	Sim
138	25/01/2034	0,6700%	Sim
139	27/02/2034	0,6791%	Sim
140	27/03/2034	0,7210%	Sim
141	25/04/2034	0,7636%	Sim
142	25/05/2034	0,7090%	Sim
143	27/06/2034	0,6863%	Sim
144	25/07/2034	0,7612%	Sim
145	25/08/2034	0,6742%	Sim
146	26/09/2034	0,7491%	Sim
147	25/10/2034	0,7925%	Sim
148	27/11/2034	0,7714%	Sim

149	27/12/2034	0,7827%	Sim
150	25/01/2035	0,8269%	Sim
151	27/02/2035	0,8066%	Sim
152	27/03/2035	0,8839%	Sim
153	25/04/2035	0,8321%	Sim
154	28/05/2035	0,8448%	Sim
155	26/06/2035	0,8578%	Sim
156	25/07/2035	0,8711%	Sim
157	27/08/2035	0,8196%	Sim
158	25/09/2035	0,9303%	Sim
159	25/10/2035	0,9126%	Sim
160	27/11/2035	0,9273%	Sim
161	26/12/2035	0,9749%	Sim
162	25/01/2036	0,9583%	Sim
163	28/02/2036	0,9416%	Sim
164	25/03/2036	1,0877%	Sim
165	25/04/2036	1,0083%	Sim
166	27/05/2036	1,0255%	Sim
167	25/06/2036	1,0758%	Sim
168	25/07/2036	1,0294%	Sim
169	26/08/2036	1,0476%	Sim
170	25/09/2036	1,0662%	Sim
171	27/10/2036	1,0854%	Sim
172	25/11/2036	1,1378%	Sim
173	26/12/2036	1,1261%	Sim
174	27/01/2037	1,1797%	Sim
175	25/02/2037	1,2671%	Sim

176	25/03/2037	1,2587%	Sim
177	27/04/2037	1,2504%	Sim
178	26/05/2037	1,3075%	Sim
179	25/06/2037	1,3008%	Sim
180	27/07/2037	1,2943%	Sim
181	25/08/2037	1,3533%	Sim
182	25/09/2037	1,3486%	Sim
183	27/10/2037	1,4094%	Sim
184	25/11/2037	1,4719%	Sim
185	28/12/2037	1,4384%	Sim
186	26/01/2038	1,5350%	Sim
187	25/02/2038	1,5039%	Sim
188	25/03/2038	1,6681%	Sim
189	27/04/2038	1,6086%	Sim
190	25/05/2038	1,6786%	Sim
191	28/06/2038	1,6206%	Sim
192	27/07/2038	1,7248%	Sim
193	25/08/2038	1,7671%	Sim
194	27/09/2038	1,7785%	Sim
195	26/10/2038	1,8889%	Sim
196	25/11/2038	1,9377%	Sim
197	27/12/2038	1,9237%	Sim
198	25/01/2039	2,0080%	Sim
199	25/02/2039	2,0632%	Sim
200	25/03/2039	2,1536%	Sim
201	26/04/2039	2,2153%	Sim
202	25/05/2039	2,2476%	Sim

203	27/06/2039	2,2824%	Sim
204	26/07/2039	2,3850%	Sim
205	25/08/2039	2,4273%	Sim
206	27/09/2039	2,5055%	Sim
207	25/10/2039	2,6860%	Sim
208	25/11/2039	2,7120%	Sim
209	27/12/2039	2,7740%	Sim
210	25/01/2040	2,9062%	Sim
211	27/02/2040	3,0136%	Sim
212	27/03/2040	3,1284%	Sim
213	25/04/2040	3,2841%	Sim
214	25/05/2040	3,3850%	Sim
215	26/06/2040	3,5275%	Sim
216	25/07/2040	3,6815%	Sim
217	27/08/2040	3,7831%	Sim
218	25/09/2040	4,0590%	Sim
219	25/10/2040	4,2256%	Sim
220	27/11/2040	4,4421%	Sim
221	26/12/2040	4,7129%	Sim
222	25/01/2041	4,9456%	Sim
223	26/02/2041	5,2058%	Sim
224	26/03/2041	5,6613%	Sim
225	25/04/2041	5,9384%	Sim
226	27/05/2041	6,3563%	Sim
227	25/06/2041	6,8667%	Sim
228	25/07/2041	7,3557%	Sim
229	27/08/2041	7,9639%	Sim

230	25/09/2041	8,7829%	Sim
231	25/10/2041	9,6616%	Sim
232	26/11/2041	10,8040%	Sim
233	26/12/2041	12,1952%	Sim
234	27/01/2042	13,9838%	Sim
235	25/02/2042	16,4333%	Sim
236	25/03/2042	19,7536%	Sim
237	25/04/2042	24,7435%	Sim
238	27/05/2042	33,1033%	Sim
239	25/06/2042	49,8544%	Sim
240	25/07/2042	100,0000%	Sim



Anexo C ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A., celebrado em 29 de fevereiro de 2024 entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

ANEXO VII do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Provincia De Securitização”, celebrado entre a Companhia Provincia De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”

#### Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos

CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares)						
Imóveis	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$)	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal
		2022	2023	2023	2024	2024
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		28,1178%	23,2631%	31,0074%	16,3932%	1,2185%
Imóvel Plibama	14.700.000,00	13.231.196,60	1.468.803,40	-	-	-
Imóvel Joaquim Eugênio de Lima	63.200.000,00	14.882.255,57	15.626.595,08	20.330.408,22	10.608.550,53	1.752.190,59
Imóvel Margarida	65.900.000,00	12.319.994,16	16.356.994,49	24.258.189,64	12.964.821,71	-
<b>Total</b>	<b>143.800.000,00</b>	<b>40.433.446,33</b>	<b>33.452.392,97</b>	<b>44.588.597,86</b>	<b>23.573.372,24</b>	<b>1.752.190,59</b>

*Anexo D ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Província De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A., celebrado em 29 de fevereiro de 2024 entre a Companhia Província De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)*

**ANEXO IX do TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PLANTAS VILA BUARQUE S.A., celebrado entre a Companhia Província De Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”**

**Destinação dos Recursos - Empreendimentos Alvo**

Imóvel Lastro (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel Lastro	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos (R\$)	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Plibama (Rua Bento Freitas, nº 348 e 362, República, São Paulo/SP - CEP: 01220-010)	SPE Plibama	Sim	14.700.000,00	10,22%	15.759.787,00	Não

Joaquim Eugenio de Lima (4º Cartório de Registro de Imóveis   Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 79; Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01403-001)	(i) Ionian - Agricultura Indústria e Comércio Ltda. e;  (ii) Oxnard Participações Sociedade Unipessoal Limitada	Sim	63.200.000,00	43,95%	68.186.337,00	Não
Margarida (5º Cartório de Registro de Imóveis   Rua Major Sertório, nº 128, Consolação, São Paulo/SP - CEP: 01222-001)	Marpol Empreendimentos e Participações S/C Ltda.	Sim	65.900.000,00	45,83%	70.652.527,00	Não
<b>Total</b>			<b>143.800.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>154.598.651,00</b>	<b>-</b>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2S9QH-BGH26-QZPJZ-6EX8Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

RAFAEL CASEMIRO PINTO (CPF 112.901.697-80)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2S9QH-BGH26-QZPJZ-6EX8Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>